

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000008

Empregador

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ

32.708.178/0001-88

Endereço

Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,

Empregado

CARLOS DOS SANTOS

Beneficiários

ERICK BENTO DA CRUZ, ISAQUE BENTO DOS SANTOS, MATHEUS BENTO DOS SANTOS

Residência

Rua ALBINO RUPPENTHAL, 1, HERVAL D OESTE, HERVAL D'OESTE, SC, - CEP: 89610-000



Data de nascimento 06/06/1983		Local do nascimento LUZERNA - SC		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai VALMIR DOS SANTOS					
		Mãe IVANIR SALETE DOS SANTOS					
Cédula de Identidade 4797329		Data de emissão 28/08/2017		Órgão/UF emissor SSP/SC		Titulo Eleitoral 041274960922	
				Zona 085		Seção 0091	
				Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 1846385		Série 0010		Data de expedição da CTPS 18/07/2001		UF CTPS SC	
				CPF 043.679.059-93		Cart. Nac. Habilitação	
				Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
				Grau de instrução Ensino Fundamental Completo			
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular			
Cargo JARDINEIRO		Função		C.B.O. 622010			

Data de Admissão
29/07/2019

Salário R\$	1.328,26	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 16:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
----------------	----------	------------	---	--

FGTS	Opção em 29/07/2019	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 132.87724.72-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

--	--	--

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	Data projeção:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--

Carlos dos Santos

CARLOS DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na Avenida DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS, domiciliado na Rua ALBINO RUPPENTHAL, 1, , cidade de HERVAL D'OESTE-SC, portador do CTPS Nº: 1846385 série 0010, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de JARDINEIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.328,26 (um mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias, com início em: 29/07/2019 e término em: 27/08/2019.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


EMPREGADORA

X 
CARLOS DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 0008EB



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
CARLOS DOS SANTOS		06/06/1983 / LUZERNA - SC			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
043.679.059-93	4.797.329	SSP SC / 28/08/2017			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: IVANIR SALETE DOS SANTOS					
Nome do Pai: VALMIR DOS SANTOS					
Título Eleitor: 0412 7496 0922 / Zona: 085 / Seção: 0091					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
1846385 / 18/07/2001		001-0 SC		132.87724.72-9	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
R ALBINO RUPPENTHAL					
Bairro			CEP		
JARDIM MORADA			89610-000		
Cidade				UF	
HERVAL D OESTE				SC	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
44	G	G	CAIXA	0418	013 / 117885-1
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
Estado Civil			Grau de Instrução		
CASADO			FUNDAMENTAL COMPLETO		
Nome do Cônjuge: JANETE APARECIDA BENTO					
Quantidade de Dependentes: 3					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ISAQUE BENTO DOS SANTOS - 21/11/2016 CPF: 131.701.609-236 MATHEUS BENTO DOS SANTOS - 08/05/2014 CPF: 114.575.699-90 ERICK BENTO DA CRUZ - 21/10/2009 CPF: 114.575.259-41					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
JARDINEIRO - CBO: 6220-10		ADM DO BRASIL		R\$ 1.328,26	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
29/07/2019		R\$ 16,55	NAO	NAO	NAO
Horário de Trabalho					Carga Hor
SEG A SEX Entrada: 07:00 Horas / Saída: 16:00 Horas / Intervalo: 01 Horas SABADO Entrada: 07:00 Horas / Saída: 11:00 Horas					44 Horas
GAISOFT		IMPRESSÃO: ADENILVA			

ferrabos

29 / 07 / 2019

Carlos dos Santos

Assinatura do Funcionário

Local e Data

CARLOS DOS SANTOS - RG: 4.797.329

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: CARLOS DOS SANTOS
Número CTPS: 1846385

Código: 8
Série: 0010

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019



Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM
Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: CARLOS DOS SANTOS
Número CTPS: 1846385

Código: 8
Série: 0010

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019

X 

Empregado

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
C.N.P.J: 32708178000188
Avenida DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	ERICK BENTO DA CRUZ	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	21/10/2009
2	ISAQUE BENTO DOS SANTOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	21/11/2016
3	MATHEUS BENTO DOS SANTOS	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	08/05/2014

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019.


CARLOS DOS SANTOS

Declarante: CARLOS DOS SANTOS
Endereço: Rua ALBINO RUPPENTHAL, 1
CEP: 89610-000 Cidade: HERVAL D'OESTE - SC
Estado Civil: Casado Carteira: 1846385 série 0010
CPF: 043.679.059-93

Cônjuge: JANETE APARECIDO BENTO DOS SANTOS

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
Avenida DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, CARLOS DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 1846385, série 0010, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 29 de Julho de 2019, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019.

x Carlos dos Santos

CARLOS DOS SANTOS
CPF: 043.679.059-93
ALBINO RUPPENTHAL, 1
HERVAL D'OESTE - SC

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
 Endereço: Avenida DUQUE DE CAXIAS
 Cidade: LONDRINA - PR
 C.N.P.J: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: CARLOS DOS SANTOS
 CTPS/Série: 1846385/0010
 Data de admissão: 29 de Julho de 2019.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	ERICK BENTO DA CRUZ	21/10/2009						23/11/2016	
2	ISAQUE BENTO DOS SANTOS	21/11/2016	HOSPITAL	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS				12/05/2014	
3	MATHEUS BENTO DOS SANTOS	08/05/2014	HOSPITAL						

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observações:

Carlos dos Santos
 CARLOS DOS SANTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: CARLOS DOS SANTOS
CTPS/SÉRIE: 1846385 / 0010

Nome do Filho

ERICK BENTO DA CRUZ
ISAQUE BENTO DOS SANTOS
MATHEUS BENTO DOS SANTOS

Data de Nascimento

21/10/2009
21/11/2016
08/05/2014

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

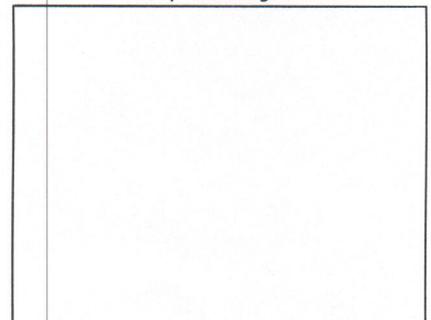
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 29 de Julho de 2019.


CARLOS DOS SANTOS

Impressão Digital





ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogiatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoecol.com.br | www.grupoecol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: CARLOS DOS SANTOS

Assinatura: X Carlos dos Santos

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Conforme estabelecido no item 1.7, letra "b", NR-01 da Portaria 3214/Mte, cabe ao empregador elaborar Ordem de Serviço (OS) sobre Segurança do Trabalho, dando ciência aos empregados.

ORDEM DE SERVIÇO - OS	
EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	
DADOS DO FUNCIONÁRIO E ASSINATURA	
Nome: CARLOS DOS SANTOS	
Identidade: 4.797.329	
Cargo: JARDINEIRO - CBO: 6220-10	
Assinatura: <i>X Carlos dos Santos</i>	
Data:	
OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO	
<ul style="list-style-type: none">- Cumprir todas as normas expedidas pelo Empregador, inclusive esta ordem de serviço;- Comunicar todas as condições inseguras presentes no ambiente ao supervisor imediato;- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual indicados para a função;- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;- Executar as tarefas que lhe forem delegadas após treinamento específico para execução da mesma;- Acompanhar as atividades realizadas em seu ambiente de trabalho e orientar os empregados que estiverem em situação de risco;- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NRs;	
ATIVIDADES REALIZADAS	
Executa atividades de: <ul style="list-style-type: none">- Realiza limpeza em geral, do piso, mobiliários, instalações sanitárias e recolher lixo das salas;	
RISCOS DAS ATIVIDADES	
<ul style="list-style-type: none">- Risco Químico: Saponáceos comuns;- Risco de biológico: Vírus, bactérias e fungos.	
EPI's UTILIZADOS	
<ul style="list-style-type: none">- Luva de Látex;- Bota de PVC;- Calçado de Segurança;	
MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	
<ul style="list-style-type: none">- Utilizar os EPI's, sempre que for executar as atividades de limpeza.- Sempre estar atento à execução das atividades.	
TREINAMENTOS EXIGIDOS	
<ul style="list-style-type: none">- Treinamento introdutório.- Treinamento de EPIs.	

PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS EM CASO DE ACIDENTE	
ACIDENTE GRAVE	
PROVIDÊNCIAS PRIMÁRIAS	PROVIDÊNCIAS SECUNDÁRIAS
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Encaminhar ao hospital, verificar tel. e endereço; - Comunicar ao setor de pessoal/SESMET para emissão da Cat; - Avisar a família do acidentado; - Comunicar ao Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - Cipa, quando houver; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar a Polícia civil em caso de acidente fatal tel.: 190; - Comunicar ao Ministério do Trabalho; - Avisar a Direção da Empresa; - Realizar análise de acidentes pela CIPA, quando houver; - Enviar a Cat - Comunicação de Acidente do Trabalho para o INSS - até o 1º dia útil após o acidente;
ACIDENTE LEVE	
<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar imediatamente ao encarregado; - Comunicar o encarregado, SESMT e a Cipa quando houver; - Encaminhar ao hospital, se necessário; - Comunicar ao setor de pessoal para emissão de Cat; - Realizar análise do acidente pela Cipa e SESMT quando houver; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - Deixar de usar EPI; - Apresentar ao trabalho com sintomas de embriaguez, ou ingerir bebida alcoólica durante a jornada de trabalho; - Fumar em locais proibidos; - Descumprir as Normas de Segurança e Medicina da Empresa; 	
PUNIÇÕES	
<p>Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado no cumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço, gerando justa causa, o qual o processo ocorrerá conforme: - 01 Advertência por escrito;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Suspensão do trabalho por 03 dias úteis, consecutivos e sequentes; - Dispensa por justa causa, caso as advertências e suspensões cabíveis tenham sido aplicadas e não tenham surtido o efeito esperado; - Descontos em salário ou indenizações em caso de danos propositais ou extravios dos EPIs, nos Termos do Artigo 462, parágrafo 1º da CLT; 	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	
<p>Fica a empresa ciente da obrigação de cumprimento de todos os termos constantes nas notificações emitidas. A empresa possui 10 (dez) dias para recorrer e solicitar prorrogação do prazo. O Presidente e Vice-Presidente da Cipa, quando houver, acompanharão os auditores do Mte - Ministério do Trabalho e Emprego em caso de fiscalização na empresa.</p>	
MEDICINA DO TRABALHO	
<p>Deverá o empregado submeter-se aos exames médicos previstos nas normas regulamentadoras. Fica o Médico do Trabalho da empresa encarregado de comunicar por escrito ao empregado o resultado dos exames médicos e complementares de diagnósticos aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos.</p>	
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO	
<p>Recebi da Empresa ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA a Ordem de Serviço de mesmo teor desta que agora assino referente às minhas funções, que foi elaborada atendendo a legislação trabalhista em vigor, a qual cumprirei. Tomo ciência também, que o não cumprimento de qualquer item desta Ordem de Serviço, implica em punição de acordo com a legislação trabalhista e normas da empresa.</p>	

José Carlos 29/07/2019
 Local e Data

Carlos dos Santos

Assinatura do Funcionário
 CARLOS DOS SANTOS



TUTORIAL PONTO MAIS

ORIENTAÇÕES DE USO

Bem-Vindo!



pontomais

O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu _____ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

Carlos do Santos

Assinatura e Data 29/07/2019

Carlos do Santos

Assinatura e Data 29/07/2019

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 2359

Solicitante		Cliente	
ROGERIO MARCASSA		ADM DO BRASIL	
Funcionário			
CARLOS DOS SANTOS - CPF: 043.679.059-93			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
22/07/2019		22/07/2019 00:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc.)	Observação
1,00	460 - BONE ARABE		
1,00	456 - BOTINA COURO C/ CADARCO - C.A 18.053 - MARLUVAS		
1,00	326 - AVENTAL RASPA COM TIRAS E FIVELA - C.A. 37.958		
2,00	6006 - CALÇA GABARDINE COM FAIXA REFLETIVA		
1,00	327 - ABAFADOR AURICULAR CONCHA - C.A. 27.202		
2,00	228 - LUVAS DE VAQUETA - C.A. 29.012		
2,00	557 - MASCARA RESP. PFF2 C/ VALVULA - C.A. 38.944		
3,00	869 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM G		
1,00	237 - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR - C.A. 34.653		
1,00	443 - OCULOS DE PROTECAO CINZA - C.A. 34.653		
1,00	236 - PERNEIRA PVC C.A 26.453		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	230 - PROTETOR AURICULAR SILICONE - C.A. 19.578		
1,00	1142 - TOUCA ARABE		
1,00	6001 - CINTO PARAQUEDISTA		
1,00	6002 - CINTO TALABARTE		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	559 - FITA JUGULAR P/ CAPACETE		
1,00	145 - PROTETOR SOLAR 30FPS - COM REPELENTE		
1,00	889 - CONJ. CAPA CHUVA TAM GG		
1,00	258 - CAPACETE COMPLETO - C.A. 34.414		
1,00	455 - COLETE REFLETIVO TAM G		
GAIASOFT			IMPRESSÃO: NICOLE

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.

- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Joaquim, 22/07/2019

Local e Data

Carlos dos Santos

Assinatura do Funcionário

FICHA DE ENTREGA DOS E.P.I.'S

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: **CARLOS DOS SANTOS**

Cargo: **JARDINEIRO - CBO: 6220-10**

Seção:

Recebi da empresa ECO BRASIL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 32.708.178/0001-88 , com sede em - , na - , a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como a responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento cobrando o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da p autorizada para tal fim. 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desl simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Londrina-PR, 29 DE Julho DE 2019.

x Carlos dos Santos
CARLOS DOS SANTOS
 043.679.059-93

E.P.I - QTD / TIPO	E.P.I - MODELO	E.P.I - C.A	MOVIMENTO	DATA	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO
1	Botina Caucho	18.053	entrega	29/07/19	x Carlos	Ademilson
2	Calça Abordime	11	entrega	29/07/19	x Carlos	Ademilson
2	Máscara PFF 2	38.944	entrega	29/07/19	x Carlos	Ademilson
1	Perneira	26.453		29/07/19	x Carlos	Ademilson
2	Luva Vapurta	29.012	entrega	29/07/19	x Carlos	Ademilson
1	Luva Vapurta		entrega	29/07/19	x Carlos	Ademilson
3	Camiseta Faixa G		entrega	29/07/19		Ademilson



TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. Nº 2359

Solicitante		Cliente	
ROGERIO MARCASSA		ADM DO BRASIL	
Funcionário			
CARLOS DOS SANTOS - CPF: 043.679.059-93			
Data de Registro		Data e Hora de Retirada	
22/07/2019		22/07/2019 00:00:00	
OBS:			
Qt	Item EPI	Desc. Opc. Item (Tam, Mod, etc)	Observação
1,00	460 - BONE ARABE		
1,00	456 - BOTINA COURO C/ CADARCO - C.A 18.053 - MARLUVAS		
1,00	326 - AVENTAL RASPA COM TIRAS E FIVELA - C.A. 37.958		
2,00	6000 - CALÇA GABARDINE COM FAIXA REFLETIVA		
1,00	327 - ABAFADOR AURICULAR CONCHA - C.A. 27.202		
2,00	228 - LUVA DE VAQUETA - C.A. 29.012		
2,00	557 - MÁSCARA RESP. PFF2 C/ VALVULA - C.A. 38.944		
3,00	869 - CAMISETA FAIXA REFLETIVA TAM G		
1,00	237 - OCULOS DE PROTECAO INCOLOR - C.A. 34.653		
1,00	443 - OCULOS DE PROTECAO CINZA - C.A. 34.653		
1,00	236 - PERNEIRA PVC C.A 26.453		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	230 - PROTETOR AURICULAR SILICONE - C.A. 19.578		
1,00	1142 - TOUCA ARABE		
1,00	6001 - CINTO PARAQUEDISTA		
1,00	6002 - CINTO TALABARTE		
1,00	324 - MANGOTE DE RASPA - C.A 18.855		
1,00	559 - FITA JUGULAR P/ CAPACETE		
1,00	145 - PROTETOR SOLAR 30FPS - COM REPELENTE		
1,00	889 - CONJ. CAPA CHUVA TAM GG		
1,00	258 - CAPACETE COMPLETO - C.A. 34.414		
1,00	455 - COLETE REFLETIVO TAM G		
GAIASOFT			IMPRESSÃO: NICOLE

Recebi da empresa ECOL a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- Estou ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR- e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Joacaba, 29/07/2019
Local e Data

Carlos dos Santos
Assinatura do Funcionário



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o Recursos Humanos.

NOME

Carlos dos Santos

CPF

043.679.059-93

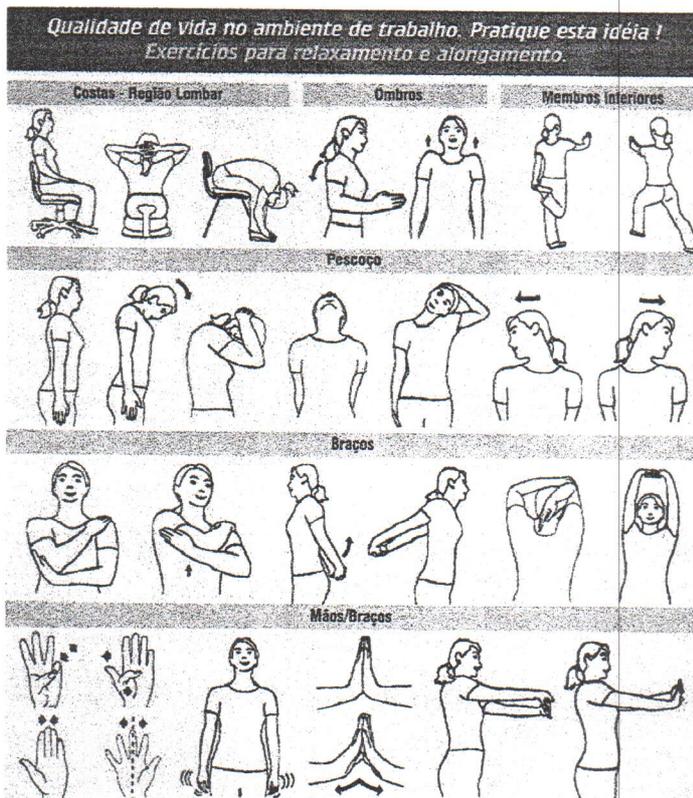
LOCAL/DATA

Londrina, 24/10/2019

ASSINATURA

Carlos dos Santos





Londrina/Pr. 24 de Outubro de 2019
egacabc

 Assinatura do colaborador

Carlos dos Santos

 Nome do colaborador

Carlos dos Santos

 Assinatura do responsável pelo depto de Segurança do Trabalho

Neusa Cristina Zakorchni
 Tec. Seg. Trab. - PR/000037

